PROJETO DE LEI Nº 3536/2025

"INSTITUI A "SEMANA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO, CONSCIENTIZAÇÃO E COMBATE AO USO DE DROGAS" EM OURO FINO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL, Prefeito do Município de Ouro Fino/MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída, no Município de Ouro Fino, a "Semana Municipal de Prevenção, Conscientização e Combate ao Uso de Drogas", a ser realizada anualmente na semana correspondente ao dia 26 de junho, data em que se comemora o Dia Internacional de Combate ao Uso de Drogas, conforme estabelecido pela Organização das Nações Unidas (ONU).
Parágrafo Único - A "Semana Municipal de Prevenção, Conscientização e Combate ao Uso de Drogas" será incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Ouro Fino.

Art. 2º - O Executivo Municipal fica autorizado a fomentar e organizar ações voltadas à prevenção, ao combate e à conscientização sobre o uso de drogas, tais como:

I - Campanhas educativas;
II - Seminários, palestras, debates e workshops;
III - Conferências e exposições de conscientização;
IV - Elaboração e distribuição de materiais educativos, como cartilhas, folders e cartazes;
V - Ações integradas com escolas e demais instituições comunitárias.
Estas ações deverão ser amplamente divulgadas no município.

Art. 3º - O Poder Executivo poderá firmar parcerias com as seguintes entidades para promover a Semana Municipal de Prevenção, Conscientização e Combate ao Uso de Drogas:

I - Secretarias Municipais;
II - Associações de moradores e entidades da sociedade civil;

III - ONGs e instituições de apoio ao combate ao uso de drogas;
IV - Conselhos Municipais relacionados à saúde e assistência social;
V - Entidades religiosas;
VI - Órgãos estaduais e federais de segurança e saúde;
VII - Instituições de ensino públicas e privadas;
VIII - Polícia Militar e Civil;
IX - Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário;
X - Meios de comunicação locais.

Art. 4º - Durante a Semana Municipal de Prevenção, Conscientização e Combate ao Uso de Drogas, serão debatidos, entre outros, os seguintes temas:

I - Efeitos das drogas no organismo e na sociedade;
II - Identificação de fatores de risco e proteção ao uso de drogas;
III - Estratégias de prevenção direcionadas a diferentes faixas etárias;
IV - Abordagens terapêuticas e de reintegração social para dependentes químicos;
V - Papel da família e da comunidade na prevenção ao uso de drogas;
VI - Influência dos meios de comunicação na formação de hábitos relacionados ao uso de substâncias.

Art. 5º - O Executivo Municipal poderá implantar nas escolas do município as seguintes ações:

I - Palestras com especialistas no assunto;
II - Exposições de trabalhos escritos, cartazes e apresentações artísticas relativas ao tema;
III - Campanhas educativas de combate ao uso de drogas;
IV - Caminhadas, passeatas e atos públicos;
V - Seminários antidrogas;
VI - Conscientização da comunidade estudantil sobre as consequências do uso de drogas, bem como sua prevenção, tratamento e combate;
VII - Capacitação de educadores e professores da rede municipal de ensino sobre estratégias de combate ao consumo de drogas nas escolas;
VIII - Desenvolvimento de programas de esporte, cultura e lazer no contraturno escolar, em parceria com movimentos comunitários, associações de moradores, entidades da sociedade civil, clubes e igrejas;
IX - Estímulo aos estabelecimentos de ensino privados a realizarem ações semelhantes.

Parágrafo Único - Os eventos educativos, indicados neste artigo, terão como objetivo básico a transmissão de ensinamentos aos alunos sobre a nocividade e as consequências do uso de drogas.

Art. 6º - O Poder Executivo, durante a Semana Municipal de Prevenção, Conscientização e Combate ao Uso de Drogas, poderá incentivar e apoiar a realização de atividades pela sociedade civil, desde que alinhadas aos objetivos desta lei.

Art. 7º - Os eventos promovidos poderão ter o envolvimento da comunidade e, sempre que possível, contar com palestrantes e debatedores, com a participação de professores, médicos e especialistas no assunto.

Art. 8º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 9º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Ver. Antônio Olinto Alves”, em 12 de março de 2025.

Paulo Henrique Chiste da Silva
Vereador

Nelson Lopes da Silva
Vereador

JUSTIFICATIVA

A instituição da "Semana Municipal de Prevenção, Conscientização e Combate ao Uso de Drogas" em Ouro Fino visa reforçar os esforços municipais no enfrentamento ao uso indevido de substâncias psicoativas, reconhecendo os danos que este causa à saúde pública, à segurança e ao bem-estar social.

A Organização Mundial da Saúde (OMS) e a Organização das Nações Unidas (ONU) destacam a importância de ações coordenadas para a prevenção do uso de drogas, enfatizando que a educação e a conscientização são ferramentas fundamentais nesse processo. A criação de uma semana dedicada a essas ações proporciona um período específico para intensificar campanhas educativas, seminários, palestras e outras atividades que envolvam a comunidade, especialmente os jovens, alertando-os sobre os riscos associados ao consumo de substâncias ilícitas e ao uso indiscriminado de medicamentos.

Além disso, a experiência de outros municípios que implementaram semanas semelhantes demonstra a eficácia dessas iniciativas na redução de índices de consumo e na promoção de um ambiente mais seguro e saudável.

A adoção de medidas preventivas é essencial para evitar que crianças e adolescentes se envolvam com substâncias prejudiciais. Programas educativos, como o "Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência (PROERD)", desenvolvido pela Polícia Militar, têm mostrado resultados positivos ao introduzir a temática de educação para valores, contribuindo para a formação de uma rede de atenção às questões relativas ao uso de álcool e outras drogas.

Portanto, a criação da "Semana Municipal de Prevenção, Conscientização e Combate ao Uso de Drogas" em Ouro Fino representa um avanço significativo nas políticas públicas de saúde e segurança. Com isso, o município dá um importante passo na conscientização da população e na implementação de ações de prevenção ao uso de substâncias psicoativas, visando à construção de uma comunidade mais saudável, segura e comprometida com o bem-estar de todos.

Sala das Sessões “Ver. Antônio Olinto Alves”, em 12 de março de 2025.

Paulo Henrique Chiste da Silva
Vereador

Nelson Lopes da Silva
Vereador